



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA - MG

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG
Fone/Fax: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br - CNPJ: 07.226.055/0001-63

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

“Faz alteração no Art. 123 da Resolução nº 006/2006 – Lei Orgânica do Município de Divisa Nova”

A Câmara Municipal de Divisa Nova – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 49 da Lei Orgânica Municipal, APROVA, e eu Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Parágrafo Único do Art. 123 da Resolução nº 006/2006 - Lei Orgânica do Município de Divisa Nova, passa a vigorar como §1º, com a seguinte redação:

§ 1º - Havendo interesse público em retirar trailers ou similares dos locais estabelecidos, fica assegurado aos mesmos, o direito de indenização por parte do município como também direito em estabelecer em novo local designado pelo Poder Público.

Art. 2º - Fica criado o § 2º no Art. 123 da Resolução nº 006/2006 - Lei Orgânica do Município de Divisa Nova, com a seguinte redação:

§ 2º - Caso o cessionário de trailer não tenha mais interesse em se manter como cessionário do espaço público poderá ceder o direito a terceiro, desde que haja expreso consentimento do cedente, e respeitadas as demais condições desta lei.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Divisa Nova, 19 de maio de 2025.

Renato Leal de Souza
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA - MG

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG
Fone/Fax: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br - CNPJ: 07.226.055/0001-63

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

“Dispõe sobre aprovação das Contas do Município de Divisa Nova – MG, relativas ao exercício de 2023 e contém outras providências”

A Mesa da Câmara Municipal de Divisa Nova – MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal, Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam aprovadas, sem ressalvas, as contas do Município de Divisa Nova – MG, Exercício de 2023 – gestão do Prefeito José Luiz de Figueiredo, nos termos do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, Processo nº 1167545.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, 16 de abril de 2025.

Renato Leal de Souza
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA - MG

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG
Fone/Fax: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br - CNPJ: 07.226.055/0001-63

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

“Altera o Anexo I da Resolução nº 002/2025”

A Câmara Municipal de Divisa Nova – MG, no uso de suas atribuições legais, APROVA, e eu Presidente em seu nome, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Anexo I passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I

ANEXO DOS VALORES DE DIÁRIAS

LIMITE POR HABITANTES	PARCELAS	VALOR
Cidades abaixo de 50.000 habitantes	PA	R\$ 100,00
	PP	R\$ 100,00
	DI	R\$ 200,00
Cidade de 50.000 a 200.000 habitantes	PA	R\$ 100,00
	PP	R\$ 150,00
	DI	R\$ 250,00
Cidades acima de 200.000 habitantes	PA	R\$ 150,00
	PP	R\$ 200,00
	DI	R\$ 350,00
Capital do Estado	PA	R\$ 300,00
	PP	R\$ 750,00
	DI	R\$ 1050,00
Distrito Federal	PA	R\$ 300,00
	PP	R\$ 750,00
	DI	R\$ 1050,00

PA * Parcela de Alimentação

PP* Parcela de Pousada

DI * Diária Integral

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Divisa Nova, 29 de maio de 2025.

Renato Leal de Souza
Vereador